Lei Municipal n°511/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA FUNCIONAL PROGRAMATICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-184.600,00(Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020600	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3010330.2066	Manut. de Ativ. Compensação de Especificidades Regionais	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-26.600,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$-13.000,00
3.3.90.32	Aq. de Material de distribuição gratuita	R$-22.000,00
10.3010330.1113	Aquis. de Material Permanente	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$75.000,00
10.3010330.1114	Aquisição de Veículo	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$-36.000,00
10.3010330.1115	Aquisição de Motocicleta	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$-12.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos do repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2076

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de agosto de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2076